



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017,  
QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO,  
REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO-  
MDSA, POR INTERMÉDIO DA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS, E A COOPERATIVA DE  
EMPREENDEDORES RURAIS DE DOMINGOS  
MARTINS.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, com sede no Bloco "C" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, representada pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, a Senhora **CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria da Senhora Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 24, de 19 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2013, inscrita no CPF sob o [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **COOPERATIVA DE EMPREENDEDORES RURAIS DE DOMINGOS MARTINS**, inscrita no CNPJ sob o [REDACTED] estabelecida na [REDACTED] M [REDACTED], neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. **DARLI JOSÉ SCHAEFER**, portador da Cédula de Identidade nº 899174 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED] e por seu Diretor Financeiro, o Sr. **DEILTON KLIPPEL**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº 881.229.727-72, em conformidade com o Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, sob a forma de execução indireta, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00093/2017/CONJUR-MDSA/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no **Processo nº 71000.010709/2016-37** e em observância às disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XXX, da Lei nº 8.666/93, no art. 17 da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011; no § 1º do art. 1º do Decreto nº 8.473, de 22 de junho de 2015, no art. 5º do Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012, alterações; na Resolução GGPAA nº 50, publicada no DOU de 26 de setembro de 2012, Resolução nº 56, de 14 de fevereiro de 2013, Resolução nº 64, de 20 de novembro de 2013 e Resolução nº 73, de 26 de outubro de 2015, publicada no D.O.U de 28/10/2015, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Chamada Pública nº 01/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

EM BRANCO

EM BRANCO

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de café orgânico produzido por agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326/2006, por meio da modalidade Compra Institucional, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 17 da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011 e, no Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, para atender à demanda dos agentes públicos lotados no Bloco “A” e Bloco “C”, do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA), conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidos no Projeto Básico, Anexo I do Edital da Chamada Pública identificada no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Produto	Demanda	Preço Unitário (R\$)	Preço Total do item (R\$)
1	Café orgânico	2.024 kg	R\$ 39,45	R\$ 79.846,80

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total estimado da presente contratação é de **R\$ 79.846,80 (setenta e nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

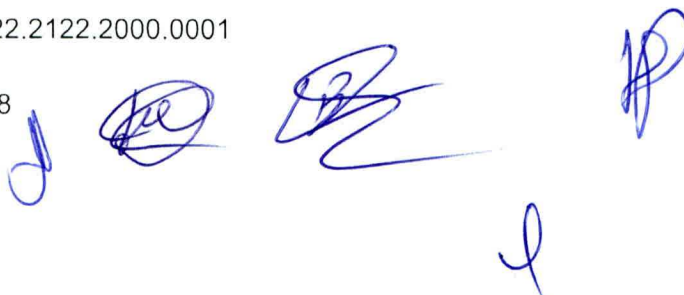
4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001

Fonte: 151

Programa de Trabalho: 093348



EN BRANCO

Elemento de Despesa: 33.90.30

PI: 02000405030

SB: 07

4.2. Para tanto, foi emitida a nota de empenho de nº 2017NE800287.

#### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela **CONTRATANTE**, na forma estabelecida no Projeto Básico, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

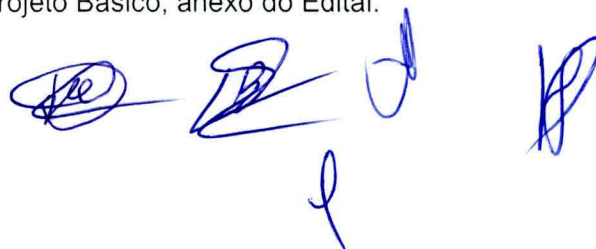
9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.



EM BRANCO

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à **CONTRATADA**:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

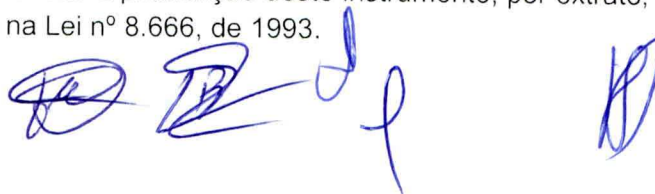
13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



EM BRANCO



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

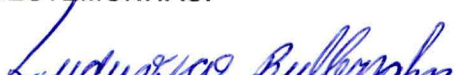
Brasília-DF, 06 de junho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA**  
Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**DARLI JOSÉ SCHAEFER**  
Cooperativa de Empreendedores Rurais de  
Domingos Martins  
**CONTRATADA**

  
\_\_\_\_\_  
**DEILTON KLIPPEL**  
Cooperativa de Empreendedores Rurais de  
Domingos Martins  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: LUDUVICO BULLERJAHN  
CPF: [REDACTED]

Nome:  
CPF:

  
\_\_\_\_\_  
FABIANA SOARES BRITO SANTOS  
Chefe de Divisão - DIERC  
SIAPE 123456789 [REDACTED]

EM BRANCO


**COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS**
**COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS NO RIO DE JANEIRO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/DEAMP/17**

Processo n.º 0356/16 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de alimentador de base de dados, auxiliar de serviços de campo e recenseador de dados, para a área de hidrologia, visando a atender as necessidades das Superintendências Regionais de Recife, Salvador e Residências de Teresina e Fortaleza da CPRM, conforme as especificações constantes no Termo de Referência:

Lote	Empresa
01	REVOGADO

ARLINDO JOSE DE CARVALHO JUNIOR  
Pregoeiro

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL  
SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2017 UASG 323006**

Nº Processo: 48407970208201706 . Objeto: Serviço de Manutenção Predial Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Valor no limite de dispensa de licitação Declaração de Dispensa em 07/06/2017. LUCIANO DE MAGALHAES FRANCA. Chefe da Dgaba. Ratificação em 07/06/2017. RAIMUNDO SOBREIRA FILHO. Superintendente. Valor Global: R\$ 5.800,00. CNPJ CONTRATADA : 26.432.990/0001-20 INA CLAUDIA PEREIRA VASCONCELOS SANTOS 50601121520.

(SIDECA - 07/06/2017) 323009-32263-2017NE800012

**SUPERINTENDÊNCIA EM PERNAMBUCO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2017 - UASG 323006**

Nº Processo: 48404700143/2017 . Objeto: Limpeza, desincrustação, esterilização e verificação de todo sistema Hidráulico/Elétrico de recalque do poço tubular. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: O valor não se aplica Declaração de Dispensa em 07/06/2017. JOSE RICARDO FERRAZ CINTRA. Chefe Administrativo. Ratificação em 07/06/2017. MARCOS ANTONIO DE HOLANDA TAVARES. Subst da Superintendencia do Dnmp/pe. Valor Global: R\$ 2.180,00. CNPJ CONTRATADA : 06.287.964/0001-49 B & F POCOS TUBULARES LTDA - EPP.

(SIDECA - 07/06/2017) 323006-32263-2017NE800061

**Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário**
**SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2017 - UASG 550005**

Processo: 71000010709201637. DISPENSA Nº 18/2017. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: [REDAZIDO] Contratado: COOPRAM - COOPERATIVA DE -EMPREENDEDORES RURAIS DE DOMIN. Objeto: Aquisição de café orgânico produzido por agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrarem nas disposições da Lei Federal nº 11.326/2006, por meio da modalidade COMPRA INSTITUCIONAL, com dispensa de licitação, conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Projeto Básico, anexo I do Edital de Chamada Pública. Fundamento Legal: Lei nº 11.326 de 24/07/2006 e Art. 24 inciso XX da Lei 8.666/1993. Vigência: 06/06/2017 a 06/06/2018. Valor Total: R\$79.846,80. Fonte: 151000000 - 2017NE800287. Data de Assinatura: 06/06/2017.

(SICON - 07/06/2017) 550005-00001-2017NE000001

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 550005**

Número do Contrato: 19/2016. Processo: 71000032593201697. PREGÃO SISPP Nº 16/2016. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 10629386000159. Contratado : OVER ELEVADORES LTDA - ME -.Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 19/2016 por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: art 57 inciso II da Lei 8.666/1993. Vigência: 06/06/2017 a 06/06/2018. Valor Total: R\$9.468,00. Fonte: 151000000 - 2017NE800063. Data de Assinatura: 06/06/2017.

(SICON - 07/06/2017) 550005-00001-2017NE000001

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 550005**

Número do Contrato: 42/2015. Processo: 71000022010201458. PREGÃO SRP Nº 86/2014. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 03017428000135. Contratado : NCT INFORMATICA LTDA -.Objeto: Acréscimo quantitativo de 37 (trinta e sete) unidades aos itens "Aquisição de Conjuntode Licenças para Wireless Access Point" "Aquisição de Wireless Access Point" "Aquisição de Kit Básico de Montagem para Wireless Access Point" instalação de Wireless Access Points incluindo todos os materiais necessários" constantes do Contrato Administrativo nº 42/2015, correspondente a 24,79% (vinte e quatro inteiros e setenta e nove décimos percentuais) do seu valor inicial atualizado. Fundamento Legal: Art. 65 I b da Lei 8666/1993. Vigência: 06/06/2017 a 16/12/2018. Valor Total: R\$200.355,00. Fonte: 151000000 - 2017NE800085. Data de Assinatura: 06/06/2017.

(SICON - 07/06/2017) 550005-00001-2017NE000001

**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 6/2017**

Torno público o resultado do certame supracitado que teve como vencedoras as empresas registradas na Ata de realização do certame que está disponível no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br conforme registrado na mesma. O item 5 do certame restou fracassado.

CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA  
Ordenadora de Despesa

(SIDECA - 07/06/2017) 550005-00001-2017NE000001

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2017 - UASG 512006**

Processo: 35000000453201777. INEXIGIBILIDADE Nº 8/2017. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 33683111000107. Contratado : SERVICIO FEDERAL DE PROCESSAMENTO -DE DADOS (SERPRO). Objeto: Contratação do Serpro visando o processamento de dados, consistindo na disponibilização de consultas à base dos sistemas, utilizando o sistema de senha rede do Serpro. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações posteriores. Vigência: 01/06/2017 a 01/06/2018. Valor Total: R\$264.626,28. Fonte: 250570202 - 2017NE800471. Data de Assinatura: 31/05/2017.

(SICON - 07/06/2017) 512006-57202-2017NE800002

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE EM RECIFE  
GERÊNCIA EXECUTIVA - A - EM FORTALEZA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2017 - UASG 510815**

Processo: 35043001480201680. PREGÃO SISPP Nº 7/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 15752145000116. Contratado : WGN COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI- EPP. Objeto: Aquisição de Material de Consumo. Fundamento Legal: Leis nºs 10520/02. L. Compl. 123/06. 8666/93. Vigência: 18/05/2017 a 31/12/2017. Valor Total: R\$1.320,00. Fonte: 250570202 - 2017NE800187. Data de Assinatura: 18/05/2017.

(SICON - 07/06/2017) 512006-57202-2017NE800002

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2017 publicado no D.O. de 07/06/2017, Seção 3, Pág. 139. Onde se lê: Vigência: 01/06/2017 a 01/06/2017 Leia-se : Vigência: 01/06/2017 a 01/06/2018

(SICON - 07/06/2017) 512006-57202-2017NE800002

**GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM ARACAJU**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 510080**

Número do Contrato: 19/2014. Processo: 35448000245201776. INEXIGIBILIDADE Nº 4/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 34028316003200. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência estabelecida na cláusula sétima do contrato, por 12(doze meses), com início em 01/01/2017 a 01/01/2018. Fundamento Legal: Caput. do Art.25 da Lei8.666/93, e suas alterações posteriores. Vigência: 01/06/2017 a 01/06/2018. Valor Total: R\$49.200,00. Fonte: 250570202 - 2017NE800175. Data de Assinatura: 23/05/2017.

(SICON - 07/06/2017) 512006-57202-2017NE800040

**GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM CAMPINA GRANDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 510525**

Número do Contrato: 12/2016. Processo: 35174000106201671. INEXIGIBILIDADE Nº 1/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 34028316001932. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogação contratual para prestação de serviço e venda de produtos da Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos-ECT, visando atender as necessidades da Gerência Executiva do INSS Campina Grande/PB e unidades vinculadas. Fundamento Legal: Inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93. Vigência: 19/05/2017 a 19/05/2018. Valor Total: R\$144.000,00. Fonte: 250570202 - 2017NE800093. Data de Assinatura: 19/05/2017.

(SICON - 07/06/2017) 512006-57202-2017NE800002

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE EM BRASÍLIA  
GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM MANAUS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2017 - UASG 510580**

Processo: 35011000503201525. PREGÃO SRP Nº 2/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 14539454000140. Contratado : MARCIA DAS GRACAS SOARES DA SILVA-- ME. Objeto: Aquisição de água mineral para atender as necessidades da Gexman e Gextefé e demais unidades a elas vinculadas. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Lei 8.078/90 e Decretos 5.420/2005 e Decreto 7.892/2013. Vigência: 04/05/2017 a 04/05/2018. Valor Total: R\$43.378,40. Fonte: 118033908 - 2017NE800006. Data de Assinatura: 04/05/2017.

(SICON - 07/06/2017) 512006-57202-2017NE800002

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2017**

A Seção de Logística, Licitações e Contrato e Engenharia da Gerência Executiva do INSS em Manaus, na instrução do Processo nº 35011.000329/2014-30, que documenta a Concorrência nº 2/2017, leva ao conhecimento dos interessados que o Gerente Executivo, com fundamento nas razões e justificativas constantes no pronunciamento da Comissão Especial de Licitação instituída pela Portaria/INSS/GEXMAN nº 20, de 21 de março de 2017, com base nas atribuições fixadas na alínea "e", inciso X, artigo 167 do Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria MPS nº 296, de 09 de novembro de 2009, e com fulcro no parágrafo 4º, artigo 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, decidiu: 1) Conhecer o recurso administrativo interposto pela empresa A.F.X. CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ-18.937.051/0001-00, para, no mérito, negar-lhe provimento, permanecendo a empresa inabilitada; 2) Conhecer os recursos administrativos interpostos pelas empresas R.F. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, CNPJ-14.207.076/0001-05, REGO E MENDES CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP, CNPJ-00.452.735/0001-56 e S.B.A. ENGENHARIA LTDA., CNPJ-05.935.456/0001-67, para, no mérito, dar-lhes provimento, passando estas empresas à condição de habilitadas. A sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas será realizada no dia 21 de junho de 2017, às 14:00 horas, horário de Manaus, no mesmo local da primeira sessão, para a qual todas as empresas participantes estão convocadas.

RAIMUNDO PEREIRA SILVA NETO  
Chefe

(SIDECA - 07/06/2017) 512006-57202-2017NE800002

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE RESULTADO HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2017**

A Seção de Logística, Licitações e Contratos e Engenharia da Gerência Executiva do INSS em Manaus leva ao conhecimento dos interessados que o Gerente Executivo, em decorrência dos julgamentos dos recursos administrativos interpostos na Concorrência nº 1/2017 - Processo nº 35011.000330/2014, resolveu alterar a publicação feita no D.O.U. nº 106, de 05 de junho de 2017, Seção 3, página 131, inserindo o item 3, com a seguinte redação: 3) Por estar comprovado nos autos que a simples apresentação da certidão de registro no CREA é suficiente para atender ao requisito do item 6.2, alínea "e" do Edital, as empresas H.O. CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ-10.598.071/0001-91 e REGO E MENDES CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP, CNPJ-00.452.735/0001-56, que não peticionaram a revisão administrativa, mas foram inabilitadas indevidamente pelo desatendimento do item ora referido, passam também à condição de habilitadas, ficando desta forma resguardado o tratamento igualitário dos licitantes, e o atendimento pleno ao Princípio da Isonomia na Licitação. A sessão de abertura das propostas de preços permanece marcada para ocorrer no dia 20 de junho de 2017, às 14:00 horas, horário de Manaus.

RAIMUNDO PEREIRA SILVA NETO  
Chefe

(SIDECA - 07/06/2017) 512006-57202-2017NE800002